



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.063 /

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nas Leis Municipais nº 8.122, de 26 de maio de 2005, e 9.325 de 27 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor terá a seguinte composição:

- I - Coordenador Geral da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, na qualidade de Presidente;
- II - Anã Lúcia Aparecida da Silva Montevechi – representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - Ricardo Luiz Batista – representante da Procuradoria Geral do Município;
- IV - Augusto de Paula Barbosa – representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;
- V - Douglas Andreani – representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas – ACIA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE AGOSTO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


FÁBIO CAMARGO DE SOUZA
Coordenador Geral do PROCON

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 244, de 16/08/2019.